



RESOLUÇÃO COMUS N° 035/2022

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis n°. 8080 de 19 de setembro de 1990, n°. 8142 de 28 de dezembro de 1990, e n° 2863/2021 de 17 de dezembro de 2021, considerando:

- 1- Que a Lei n° 2579/2018 foi alterada e revogada pel Lei n° 2863 de 17 de dezembro de 2021*
- 2- Que no artigo 12 da Lei n° 2863 de 17 de dezembro de 2021 prevê a adequação do Regimento Interno deste Conselho no prazo de 60 dias após as alteração da Lei.*
- 3- Que o prazo inicial para adequação findou em 15 de fevereiro de 2022.*
- 4- Que a Seção Plenária 281ª, realizada em 12 de abril de 2022, deliberou pela dilação de prazo por mais 120 dias, e que tal prazo findou em 15 de junho de 2022.*
- 3- Que foram prestados todos os esclarecimentos em relação à matéria.*

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar, por unanimidade, a dilação de prazo para alteração do Regimento Interno por 120 dias a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


LAYSA CHRISTINA PIRES DO NASCIMENTO
Presidente COMUS

Homologo a RESOLUÇÃO COMUS N°. 35/2022, de 12 de julho de 2022.


REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde de São Sebastião